



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 043/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

***Altera a alínea “a”, do art. 5º da Lei nº 1.839/2015, que dispõe sobre a doação com encargos de imóvel do Município à Associação de Água da Cidade de Poço das Antas.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º Altera a redação da alínea “a”, do art. 5º da Lei nº 1.839 de 26 de outubro de 2015, para a seguinte:

*Art. 5º .....*

*a) dar início a construção da sede da entidade em um prazo de até 48 meses após a homologação da lei.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 27 de setembro de 2017.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de alteração do prazo para início da construção, proposta pelo presente Projeto de Lei de nº **043/2017**, visa atender a necessidade da entidade que no momento não tem os recursos financeiros para realizar a construção, conforme requerimento em anexo.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 27 de setembro de 2017.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

**Leonardo José Flach**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
POÇO DAS ANTAS - RS